



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230502u34767332000118i34767332000118

Número da Nota
00000119
Data e Hora de Emissão
02/05/2023 08:58:24
Código de Verificação
NFU9-2UZR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

PP
design : mkt

CPF/CNPJ: **34.767.332/0001-18** Inscrição Municipal: **1.199.160-2** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **FRANCISCO PIRES NESTOR DE SOUZA 00881825760**
Nome Fantasia: **PLUGPIXEL DESENVOLVIMENTO** Tel.: **21991617624**
Endereço: **RUA MEARIM 40, APT 106 - GRAJAU - CEP: 20561-075**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **xicopires@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **434.281.697-00** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **JANDIRA FEGHALI**
Endereço: **RUA TAYLOR 116 - CENTRO - CEP: 20241-060** Tel.: **(21)99887080**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **jandira.feghali@terra.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção da página na internet que divulga as ações do mandato da deputada Jandira Feghali (sigajandira.com.br). Referente a serviços prestados entre 1 e 30 de abril de 2023.
Dados Bancários:
Banco Inter (077)
Agência: 0001 - Conta: 3756414-5
Fazer depósito identificado

VALOR DA NOTA = R\$ 2.874,00

Serviço Prestado

23.01.01 - serviços de programação visual, comunicação visual ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.